

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.149 – DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre denominação de via Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador presidente **Carlos Roberto Rosa**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar **Rua LUZIA LOURENÇO SILVA**, a Rua “Trinta” do Loteamento Residencial Jardim das Oliveiras II, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º. O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 6.111, de 15 de dezembro de 2011, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

